



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03 - 01 - 2017  
Jornal Paraná do Brasil  
Página 4B  
Edição 2553  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2729/17

Data 01/01/17

**Súmula:** Dispõe sobre o funcionamento das Secretarias Municipais e medidas administrativas para os 100 (cem) primeiros dias do mandato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A PRUDÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS.

## DECRETA:

**Art. 1º** A partir do dia 02 de janeiro de 2017, os expedientes das Secretarias Municipais serão interno, com exceção das Secretarias de Educação, Obras Viação e Serviços Urbanos e Saúde.

**Art. 2º** A Secretaria de Educação obedecerá ao calendário escolar aprovado.

**Art. 3º** As Secretarias de Obras Viação e Serviços Urbanos e Saúde farão expediente normal, podendo ser feito escala de atendimento.

**Art. 4º** Todos os servidores com direito ao gozo de férias, poderão requerê-las a partir de 02 de janeiro de 2017, cabendo a Secretaria de Recursos Humanos, com a aprovação do Chefe do Executivo concedê-las.

**§ 1º** O deferimento será feito desde que os serviços do servidor não interrompam os serviços considerados essenciais.

**§ 2º** Os servidores da Secretaria de Educação terão as férias de acordo com o calendário escolar.

**Art. 5º** No período dos primeiros 100 (cem) dias de mandato fica proibido inicio de obras ou serviços, a não serem os de caráter continuados, ou com recursos de transferência voluntária.

**Art. 6º** Fica igualmente proibido no período de 100 (cem) dias o chamamento de aprovados em Concurso Público, Teste Seletivo, nomeação em Cargo de Comissão, com exceção dos Agentes Políticos, indispensáveis ao funcionamento das Secretarias.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 01 de

  
**Hélio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal